Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.893, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Institui o Fórum Municipal de Educação – II Conferência Nacional de Educação (CONAE 2014).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação – II Conferência Nacional de Educação (CONAE 2014), que realizar-se-á no dia 22 de maio de 2013, na Universidade Regional Integrada – URI Campus de Erechim, neste Município.

Parágrafo único. O Fórum/Conferência tem como objetivo geral propor a Política Nacional de Educação (PNE), indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os Sistemas de Ensino, com os seguintes objetivos específicos, definidos pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) para a II CONAE:

I – Acompanhar e avaliar as deliberações da Conferência Nacional de Educação/2010, verificando seu impacto e procedendo às atualizações necessárias para a elaboração da Política Nacional de Educação;

II – Avaliar a tramitação e a implementação do PNE na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE) e no desenvolvimento das políticas públicas educacionais.

Art. 2.º O Fórum Municipal de Educação terá uma composição plural e democrática, devendo, minimamente, conter seguintes segmentos da Comunidade Escolar:

I – Gestores da Educação (público e privado);

II – Trabalhadores da Educação (público e privado);

III – Estudantes de Escolas Públicas e Privadas;

IV – Pais de Estudantes de Escolas Públicas e Privadas;

V – Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim;

VI – Ministério Público local;

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICAE;

VIII – Conselho Tutelar do Município;

IX – Conselho Municipal de Educação;

X – Movimentos Sociais e Movimentos Sindicais;

XI – Instituições de Ensino Superior (público e privado);

XII – Escolas Profissionais Públicas e Privadas;

XIII - Outras representações existentes no Município, voltadas aos diferentes níveis e modalidades de ensino, públicas e privadas.

Art. 3.º O Tema Central do Fórum Municipal de Educação – II Conferência Nacional de Educação (CONAE 2014), será "O Plano Nacional de Educação (PNE) na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração", com os seguintes Eixos Temáticos:

I – Eixo I: PNE e o Sistema Nacional de Educação: Organização e Regulação;

II – Eixo II: Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos;

III – Eixo III: Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde e Meio Ambiente;

IV – Eixo IV: Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem;

V – Eixo V: Gestão Democrática: Participação Popular e Controle Social;

VI – Eixo VI: Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Remuneração, Carreira e Condições de Trabalho;

VII – Eixo VII: Financiamento da Educação: Gestão, Transparência e Controle Social dos Recursos.

Art. 4.º O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Estadual e levará em consideração os seguintes aspectos:

I – Documento-Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação;

II – Documentos produzidos por Fóruns Nacionais/Estaduais, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

Art. 5.º O Fórum Municipal de Educação – II Conferência Nacional de Educação (CONAE 2014) terá uma Comissão Geral constituída pelas seguintes Entidades e Instituições:

I – Secretaria Municipal de Educação – SMEd;

II – 15ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE;

III – Faculdade Anglicana de Erechim – FAE;

IV – Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS;

V – Universidade Regional Integrada – URI Campus Erechim;

VI – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS;

VII – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus de Erechim – IFRS;

VIII – Conselho Municipal de Educação;

IX – Faculdade Educacional da Lapa – FAEL;

X – 15.º Núcleo do CPERS/Sindicato de Erechim;

XI – Sindicato dos Professores do Ensino Privado do RS – SINPRO;

XII – Universidade Anhanguera – UNIDERP.

Parágrafo único. A Comissão Geral, de que trata o *caput* deste artigo, coordenará as seguintes Comissões:

I – Comissão de Dinâmica e Sistematização;

II – Comissão de Mobilização e Divulgação;

III – Comissão de Infraestrutura e Logística.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de Abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração